



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 08h30min (oito horas e trinta minutos), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.255.291/0001-21, estabelecida à Avenida João Batista Piffer, Nº 215, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.560-176, representado nesta sessão por seu procurador **GERALDO TADEU LORENA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 786.273.036-49 e portador do RG Nº MG-27.533-21 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (AÇUCAREIRO EM INOX, COM COLHER, CAP. APROX. 300G)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), lance apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

10.520/2002, como valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais). Para o **ITEM 02 (ABRIDOR DE LATAS REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 03 (ASSADEIRA BOLO RETANGULAR C/ BORDA ALTA ALUMÍNIO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 44 CM. LARGURA: 30 ALTURA: C. PROFUNDIDADE: 5 CM DESCRIÇÃO: PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER FORNO, PARA O COZIMENTO DE ASSADOS, BOLOS E TORTAS, DOCES E MUITOS OUTROS PRATOS. ALUMÍNIO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTES, NÃO ABSORVE CHEIRO, COR OU SABOR DOS ALIMENTOS, PODE IR NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. MATERIAL EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90,00 (noventa reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 04 (ASSADEIRA REDONDA ANTIADERENTE COM FURO NO MEIO. DIÂMETRO 25 CM/ ALTURA: 8,5CM/ PROFUNDIDADE: 5 CM FORMA DE AÇO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE BOA QUALIDADE, FEITO DE AÇO HI-TOP COM UM DUPLO CAMADA DE TEFLON ESPECIAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Para o **ITEM 05 (BATEDEIRA CARACTERÍSTICAS GERAIS: MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES. TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS COM DESIGN CONTEMPORÂNEO E DETALHES METÁLICOS. BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES. FUNÇÃO INÍCIO QUE EVITA RESPINGOS. MOVIMENTO PLANETÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE. PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA. BIVOLT. POTÊNCIA (W): 300, CAPACIDADE (L): 4,0.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). Para o **ITEM 06 (BACIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA 16X400MM, CAPACIDADE DE 13 À 15 LITROS), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,00 (oito reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Para o **ITEM 07 (BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA 136X350MM, CAPACIDADE 8 À 10 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,00 (seis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12,00 (doze reais). Para o **ITEM 08 (BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA 228X546MM, CAPACIDADE DE 32 À 35 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,00 (dezoito reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Para o **ITEM 09 (BALDES DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS 255X270)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00 (nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 54,00 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos). Para o **ITEM 10 (BALDES DE PLÁSTICO, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,00 (quatorze reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 11 (BULE INOX COM BICO LONGO 1,5 LITROS FABRICADO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1,5 LITROS. POSSUIR FILTRO INTERNO, IMPEDINDO QUE SUBSTANCIAS INDESEJÁVEIS CAIAM NA BEBIDA. A TAMPA DEVE POSSUIR ALAVANCA ARTICULADA PARA FACILITAR O CONTROLE DE ABERTURA. A ALÇA EM FORMATO ARREDONDADO QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM CABO DE BAQUELITE. DESIGN ELEGANTE E ALTO BRILHO, MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO. DIMENSÕES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

23 CM (LARGURA) X 11 CM (PROFUNDIDADE) X 22 CM (ALTURA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE (1,3)MM; PESO: 470 G. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). Para o **ITEM 12 (CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 12 LITROS FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE: 12 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 30,00 (trinta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o **ITEM 13 (CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 20 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE: 20L.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Para o **ITEM 14 (CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 30 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE: 30L.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 15 (COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX.), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Para o **ITEM 16 (CONJUNTO DE POTE DE VIDRO QUADRADO 3 PEÇAS COM TAMPAS É COMPOSTO POR 3 PEÇAS FABRICADAS EM VIDRO. EM TAMANHOS DIFERENTES, O CONJUNTO DEVE CONTER, COM 1 PEÇA DE 280 ML, 1 PEÇA DE 600ML E OUTRA PEÇA DE 1,100 LITROS. OS POTES POSSUEM FORMATO QUADRADO COM TAMPAS DELICADAS. PEÇAS DE ÓTIMA QUALIDADE PARA ORGANIZAR SUA COZINHA E MANTER SEUS ALIMENTOS SEMPRE BEM CONSERVADOS. CAPACIDADE: POTE PEQUENO: 280 ML, POTE MÉDIO: 600 ML E POTE GRANDE: 1,100L. DIMENSÕES: POTE PEQUENO: 11,5 CM LARGURA, 5 CM DE ALTURA E 11,5 CM DE PROFUNDIDADE. POTE MÉDIO: 15 CM DE LARGURA, 6 CM DE ALTURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE. POTE GRANDE: 17,5 CM DE LARGURA, 7 CM DE ALTURA E 17,5 CM DE PROFUNDIDADE. COM TAMPAS: SIM. COR: VERMELHO. MATERIAL: VIDRO/PE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00 (oitenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Para o **ITEM 17 (CHALEIRA AÇO INOX 4 LITROS, COMPOSTO POR 02 CAMADAS DE INOX, E 01 DE ALUMÍNIO; PODE SER LEVADA AO FREEZER, FOGO DE CERÂMICA, FOGO ELÉTRICO, GÁS E INDUÇÃO; VAI AO LAVA-LOUÇAS, POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 4 LITROS; POSSUI TAMPAS NO BICO, QUANDO DESPEJA O LÍQUIDO A TAMPAS SE ABRE; ESPECIFICAÇÕES: PESO APROXIMADO: 720G. DIMENSÕES: COM ALÇA ABAIXADA: 30 CM LARGURA X 21 CM PROFUNDIDADE X 21 CM ALTURA. COM ALÇA LEVANTADA: 30 CM LARGURA X 21 CM PROFUNDIDADE X 27 CM ALTURA. MATERIAL: AÇO INOX.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Para o **ITEM 18 (CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 130 LITROS, COM TAMPAS; NA MEDIDA MÍNIMA DE 41 CM DE ALTURA, 56 CM DE LARGURA, 78 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.120,00 (mil cento e doze reais). Para o **ITEM 19 (CALDEIRÃO DE CAPACIDADE ACIMA DE 30 LITROS ATÉ 35 LITROS, ALTURA DE 20 CM E DIÂMETRO 45 CM.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 20 (CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE, CANECÃO Nº16, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO, COM BICO, LINHA HOTEL, COM ALÇA/CABO DE BANQUELITE ANTITÉRMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 2 MM. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3,5L.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 21 (CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5 LITROS, CANECÃO Nº 18, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO, COM BICO, COM ALÇA/CABO DE BANQUELITE ANTITÉRMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 2MM. CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00 (oitenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para o **ITEM 22 (CANECA PLÁSTICA 300 ML, TAMANHO APROXIMADO 9,5 X 8,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,00 (onze reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 23 (COADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

DE CAFÉ; EM ALGODÃO CRU; FORMATO CÔNICO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 04 LITROS; PARA CAFÉ), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,00 (quinze reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 24 (COLHER DE SOPA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; 1ª LINHA RESISTENTE, INTEIRIÇO, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ACABAMENTO ARREDONDADO),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 25 (COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 302 MM, LARGURA 62 MM),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,00 (treze reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Para o **ITEM 26 (COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS): FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 51,5CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: *8,5CM.(*) PARTE MAIS LARGA),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Para o **ITEM 27 (CONCHA DE FEIJÃO; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO 74 MM LARGURAX210MM COMPRIMENTO X 7 CM DIÂMETRO; ESPESSURA: 1,50 MM; CAPACIDADE: 0,35 LTS),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Para o **ITEM 28 (CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS), FEITO EM AÇO INOX AISI304 OU 430, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO14.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

DEPOLIPROPILENO (ARREDONDADO), COM GANCHO. OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 50 CM; ESPESSURA: 2,5 MM; DIÂMETRO: 11 CM.), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para o **ITEM 29 (CONJUNTO DE TAÇAS, PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 06 UNIDADES COM 300 ML CADA),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais). Para o **ITEM 30 (COPO DE PLÁSTICO COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, COM PROTEÇÃO BACTERICIDA, LIVRE DE BPA (BISFENOL-A)),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais). Para o **ITEM 31 (DESCASCADOR DE LEGUMES DIMENSÕES 16,5 X 3,8 X 0,7 CM, NA COR BRANCA E CABO DE PLÁSTICO),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00 (nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 27,00 (vinte e sete reais). Para o **ITEM 32 (ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO EM 60 CM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.),** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 33 (ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL, EM INOX, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PRATOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X C) 60 X 50 CM),** na fase final dos lances chegou-se ao valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

final de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais). Para o **ITEM 34 (ESCUMADEIRA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A UMA TEMPERATURA DE ATÉ 200, MEDINDO 38 X 9,5 X 50 CM APROXIMADAMENTE. COMPRIMENTO DA LÂMINA 191 MM LARGURA DA LÂMINA 96,6MM. PESO: 0,110 KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). Para o **ITEM 35 (ESPÁTULA DE SILICONE DIMENSÃO 8 X 22 X 32 CM APROXIMADAMENTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 100,00 (cem reais). Para o **ITEM 36 (FACA INOX LÂMINA DE AÇO DE MESA 4”;** **COM CABO DE POLIPROPILENO, MEDINDO COMPR. LÂMINA: 102 MM E COMPRIMENTO TOTAL 204 MM APROXIMADAMENTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,00 (dois reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais). Para o **ITEM 37 (FACA MANUAL PARA CORTAR; EM AÇO INOX SANDIVIK (12C27) (AÇOUGUEIRO); MEDINDO NO MÍNIMO 12”;** **COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; CABO EM POLIPROPILENO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais). Para o **ITEM 38 (FACA MANUAL EM AÇO INOX, PARA CORTAR PÃO; MEDINDO NO MÍNIMO 8”;** **COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM; CABO EM POLIPROPILENO VIRGEM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 39 (FORMA PARA PUDIM/BANHO MARIA – CONTENDO 03 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE: CALDEIRÃO DE 4,9 LITROS, FORMA DE PUDIM 1,6 LITROS E TAMPÁ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 70,00 (setenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para o **ITEM 40 (FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON T1. IDEAL PARA O USO DO PREPARO DE REFOGADOS E LEGUMES, OMELETES E EM TODAS AS RECEITAS DE RÁPIDO COZIMENTO. PRODUTO PODE IR À MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS. ALTA QUALIDADE; CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 5,5 CM 2,1L E PESO (KG): 1,11 KG APROXIMADAMENTE. COM O CABO DE BAQUELITE, QUE NÃO AQUECE.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 101,00 (cento e um reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 303,00 (trezentos e três reais). Para o **ITEM 41 (GARFO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 1ª LINHA; RESISTENTE, INTEIRIÇO, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ACABAMENTO ARREDONDADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 42 (GARRAFA TÉRMICA MULTI USO, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO; GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS; COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA. MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. CAPACIDADE: 5 LITROS; EMBALAGEM: 2X27X40CM (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA) PESO: 2,000 KG. COR: AZUL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Para o **ITEM 43 (GARRAFA TÉRMICA EM POLIETILENO NA COR PRETA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 6 HORAS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

AMPOLA DE VIDRO COM ISOLAMENTO TÉRMICO), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Para o **ITEM 44 (GARRAFA TÉRMICA COM ACABAMENTO EM INOX COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 6 HORAS E AMPOLA DE VIDRO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO LIVRE DE BPA. DIMENSÕES: 31 CM DE ALTURA, 10,5 CM DE LARGURA E 13,5 DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais). Para o **ITEM 45 (JARRA EM VIDRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 29 X 28 X 32 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,00 (quarenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 46 (JARRA GRADUADA COM TAMPAS, MATERIAL ATÓXICO EM POLIPROPILENO, POSSUI RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDAS NO CORPO DO PRODUTO DE ½ A 5 LITROS COM INDICAÇÕES A CADA 1000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X D) 27 X 19 CM)**, não houve lance, sendo assim, este item permanece frustrado. Para o **ITEM 47 (LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA, COM ALTURA DE 1,04M E DIÂMETRO DE 68 CM APROXIMADAMENTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 47** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 48 (LIXEIRA EM AÇO INOX, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 28X20,5CM APROXIMADAMENTE. CARACTERÍSTICA LIXEIRA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL - EM INOX: CESTO COM ALÇA REMOVÍVEL, PEDAL COM BASE EMBORRACHADA. ACABAMENTO EM INOX)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 48** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 49 (ORGANIZADOR PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 105 LITROS, COM RODAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 82,9 CM, COMPRIMENTO 48,0 CM, ALTURA 37,5CM APROXIMADAMENTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 300,00 (trezentos reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 49** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Para o **ITEM 50 (PÁ PARA CALDEIRÃO PLANA, COM CABO EM AÇO INOX; RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C; 100% POLIETILENO ALIMENTÍCIO; NÃO LIBERA RESÍDUOS; CABO COM EMPUNHADURA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 X 12 X 100 CM (ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 50** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 51 (PÁ PARA CALDEIRÃO PLANA, COM CABO EM AÇO INOX; RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C; 100% POLIETILENO ALIMENTÍCIO; NÃO LIBERA RESÍDUOS; CABO COM EMPUNHADURA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 X 10 X 80 CM (ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 51** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 52 (PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 4 LITROS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA DE 5MM. - MATERIAL DOS CABOS: MESMO DAS PANELAS. - ACOMPANHA TAMPA: SIM. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEMESQUENTAR. INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC. SUPER RESISTENTES. EXCELENTE DURABILIDADE. NÃO QUEBRA. NÃO ENFERRUJA. NÃO AMASSAM. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA BR118.DIMENSÕES: MEDINDO 27 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 52** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Para o **ITEM 53 (PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA. CAPACIDADE 11 LITROS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA DE 5MM. - MATERIAL DOS CABOS: MESMO DAS PANELAS. - ACOMPANHA TAMPA: SIM. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEMESQUENTAR. INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC. SUPER RESISTENTES. EXCELENTE DURABILIDADE. NÃO QUEBRA. - NÃO ENFERRUJA. NÃO AMASSAM. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A- NORMA NBR118. DIMENSÕES: 33X16 CM, 11 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 53** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 54 (PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA. CAPACIDADE 2,100 LITROS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA DE 5MM. - MATERIAL DOS CABOS: MESMO DAS PANELAS. - ACOMPANHA TAMPA: SIM. - MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEMESQUENTAR. INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC. SUPER RESISTENTES. EXCELENTE DURABILIDADE. NÃO QUEBRA. NÃO ENFERRUJA. NÃO AMASSAM. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A- NORMA NBR118. DIMENSÕES: 9 CM DE ALTURA, DIÂMETRO 21 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 54** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais). Para o **ITEM 55 (PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,5 CM; ALTURA MÍNIMA DE 24,0 CM; ASA DE BAQUELITE; -CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A- NORMA NBR118)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa e seis centavos), apresentado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 55** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Para o **ITEM 56 (PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20,8 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 31,6 CM; ALTURA MÍNIMA DE 32,4 CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 56** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Para o **ITEM 57 (PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; DIMENSÕES: 23 CM DE LARGURA, 21 CM DE ALTURA E 37,5 DE PROFUNDIDADE; CABO DE BAQUELITE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 52,92 (cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 57** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 211,68 (duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Para o **ITEM 58 (PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, DIMENSÃO 29 X 34 X 4,5 CM. ALTURA: 5 CM. LARGURA: 29 CM. PROFUNDIDADE: 34 CM. MATERIAL: PLÁSTICO. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 6. COR: BRANCO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 30,00 (trinta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 58** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para o **ITEM 59 (PRATO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM; COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2 CM; TIPO FUNDO, QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00 (nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 59** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Para o **ITEM 60 (RALADOR DE AÇO INOX DE 4 FACES, COM COLETOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (A X L X C) 23 X 10,5 X 11 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,00 (trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

dois reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 60** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). Para o **ITEM 61 (TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM MÍNIMO, COM ALÇA, NA COR BRANCA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,00 (vinte reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 61** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais). Para o **ITEM 62 (TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; DE POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50 X LARGURA 30 CM; COM ALTURA DE (1,5 CM); NO FORMATO RETANGULAR; SEM CABO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 62** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 63 (PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. CAPACIDADE: 3,800 LITROS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA DE 5MM. MATERIAL DOS CABOS: MESMO DAS PANELAS. ACOMPANHA TAMPAS: SIM. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEMESQUENTAR.-INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC. SUPER RESISTENTES. EXCELENTE DURABILIDADE. - NÃO QUEBRA. NÃO ENFERRUJA. -NÃO AMASSAM. DIMENSÕES MÍNIMAS: - PANELA NUMERO 24 , 9,5CM DE ALTURA, DIÂMETRO 25.5CM.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 63** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). Para o **ITEM 64 (PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPAS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA DE 5 MM. MATERIAL DOS CABOS: MESMO DAS PANELAS. ACOMPANHA TAMPAS: SIM. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR. INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC. DIMENSÕES MÍNIMAS: PANELA NUMERO 24 - 15 CM DE ALTURA, DIÂMETRO 33 CM, CAPACIDADE: 5 LITROS)**, na fase final dos lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

chegou-se ao valor final de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 64** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Para o **ITEM 65 (CONJUNTOS DE POTES HERMÉTICOS EM VIDRO; COMPOSTO POR DOIS POTES. FEITOS DE VIDRO, OS ITENS DEVE POSSUIR TAMPA DE SILICONE COM FECHAMENTO HERMÉTICO. PODENDO SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, CONGELADOR E SEREM LAVADOS NA LAVA- LOUÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1 POTE- 22,8X17,3X7,6CM-1,52L, 1 POTE - 20,7 X 15,4 X 6,8 CM 1,05 L. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL:VIDRO E SILICONE. USO: FREEZER. GELADEIRA. MICRO-ONDAS.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 110,00 (cento e dez reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 65** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Para o **ITEM 66 (KIT 3 POTES DE PLÁSTICO TAPOER MICROONDAS FREEZER- QUADRADO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: TRANSPARENTE. 3 POTES QUADRADOS COM TAMANHOS APROXIMADOS: 1 POTE TAMANHO P: 380 ML; 1 POTE TAMANHO M: 770 ML; 1 POTE TAMANHO G: 1,400 ML. COR DA TAMPA E POTE: TRANSPARENTE . INDICAÇÕES DE USO: ALIMENTOS E MANTIMENTOS DE TODOS OS TIPOS. PODE SER USADO NO FREEZER E/OU NO MICROONDAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 66** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 67 (CONJUNTO POTE DE VIDRO COM TAMPA - 6 PEÇAS, PESO LIQUIDO APROXIMADO DAS PEÇAS: 640G, 1 KG, 750G, 950G. USADO EM LAVA LOUÇAS; CAPACIDADE(L): 1,1 LT, 1,8 LT, 1,6 LT, 2,4 LT, 2,4 LT, 1,6 LT; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: VIDRO SODACAL; COR: INCOLOR; CONTEÚDO: 6 PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS - CM (AXLXP) 5X18,2X20,5CM; 5,2X22,2X24,8CM; 6X18,2X26,2CM; 6,3X21,2X30,2CM; 5,1X17,8X29,7CM. UTILIDADE: ARMAZENAR E SERVIR; PESO DA EMBALAGEM COM O PRODUTO(KG): 6,5KG.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 67** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(trezentos e quarenta reais). Para o **ITEM 68 (POTE HERMÉTICO EM VIDRO PENSADO COM TAMPA DE FECHAMENTO HERMÉTICO TRAVA EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO E VEDAÇÃO DE SILICONE. DIMENSÕES: 12 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, TAMANHOS APROXIMADOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 68** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.029,00 (mil e vinte e nove reais). Para o **ITEM 69 (POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA METÁLICA. DIMENSÃO: 27,5 CM DE ALTURA, 11,2 CM DE LARGURA E 11,2 DE PROFUNDIDADE, TAMANHOS APROXIMADOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 200,00 (duzentos reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 69** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para o **ITEM 70 (KIT JOGO DE POTES PORTA MANTIMENTOS COM VISOR EM VIDRO E INOX LUXO PROFISSIONAL 4 PE - SOTTILE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DESIGN EFICIENTE, DE VIDRO E REVESTIDOS COM AÇO INOX; TAMPA DE PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ROSCA QUE PERMITA UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. COM VISOR PARA FÁCIL E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. CARACTERÍSTICAS: POSSUI TAMPA. POSSUI VISOR. KIT COM PEÇAS 4PEÇAS, CONTENDO: 1POTE DE 650.0 ML. 1 POTE DE 950.0 ML. 1 POTE DE 1.2 L. 1 POTE DE 1.8 L. MATERIAL ESTRUTURA EM VIDRO. REVESTIMENTO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE PLÁSTICO. VISOR DE VIDRO. COR PRATA. ACABAMENTO LISO. FORMATO REDONDO. VAI À LAVA LOUÇAS.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 70** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). Para o **ITEM 71 (PEGADOR DE MASSA MACARRÃO 28,5 CM PINÇA AÇO INOX. DIMENSÕES: 28,5 CM X 5 CM X 6 CM (APROXIMADAMENTE))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,00 (quarenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 71** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Para o **ITEM 72 (FORMA PARA PIZZA INOX 30 CM. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ACABAMENTO: BRILHO. DIÂMETRO: 30 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5 X 30 X 30 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 33 X 33 X 10 CM (A X L X C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,38KG. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,4 KG), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 72** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 73 (BANDEJA RETANGULAR ACO INOX. COM FRISOS NAS BORDAS DA PEÇA QUE AUMENTAM A RESISTÊNCIA. ALÇAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO NO USO. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) MM. 475 X 305 X 25. PESO BRUTO (KG.): 0,7200 APROXIMADAMENTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 73** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 74 (TOALHA DE MESA QUADRADA, MED. APROX. 4,80 X 3,00 M, COR BRANCA OU BRANCA COM MOTIVOS FLORAIS)**, não houve lance para este item, sendo assim foi considerado frustrado. Para o **ITEM 75 (PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 75** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 76 (TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO AZUL MARINHO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDIDA: 70 X 140 CM. COR: AZUL MARINHO. FELPUDA: SIM. 100% ALGODÃO. FIO PENTEADO. ANTIPILLING. TOQUE ULTRA MACIO. ÓTIMA ABSORÇÃO. PRÉ-ENCOLHIDA. BARRA BORDADO EM PERCAL 200 FIOS. GRAMATURA 540 G/M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 30,00 (trinta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 76** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 77 (TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO AZUL MARINHO COMPOSIÇÃO:100%ALGODÃO.MEDIDA:48X85CM.COR:AZULMARINHO.FELPUDA: SIM. 100%**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ALGODÃO. FIO PENTEADO. ANTIPILLING. TOQUE ULTRA MACIO. ÓTIMA ABSORÇÃO. PRÉ ENCOLHIDA BARRA BORDADO EM PERCAL 200 FIOS GRAMATURA 540G/M²), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,00 (vinte e três reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 77** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). Para o **ITEM 78 (PORTA COPOS (DISPENSER) PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA POUPA COPOS COR BRANCO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 180 ML; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90,00 (noventa reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 78** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 79 (DISPENSER P/DESCARTE COPO ÁGUA /CAFÉ SEU COMPARTIMENTO TUBULAR PRODUZIDO EM PLÁSTICO PVC PARA O DESCARTE DE COPOS DE ÁGUA (180/200 ML) E DE CAFÉ (50/80 ML), FIXADOS EM UMA BASE PLÁSTICA. MAIS PRATICIDADE E HIGIENE PARA QUEM DESCARTA E MAIS PRATICIDADE PARA QUEM RECOLHE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 79** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Para o **ITEM 78 (PORTA COPOS (DISPENSER) PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA POUPA COPOS COR BRANCO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 180 ML; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90,00 (noventa reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 78** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 81 (XÍCARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COR VERMELHA, CAPACIDADE APROX. 200 ML; Ø 8,3CM; ALTURA 8,3 CM; COM PIRES DE Ø 15CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 81** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ITEM 82 (BANHEIRA PORTÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL - FEITO EM PLÁSTICO PP, A SUPERFÍCIE LISA DO FUNDO DA BANHEIRA. SUPORTES ANTIDERRAPANTES, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE PERIGO DE QUEDA. ANTIDERRAPANTE NO FUNDO DA BANHEIRA COM IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 0 A 3 ANOS DE IDADE), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 82** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Para o **ITEM 83 (TAPETE PARA BANHO INFANTIL BEBÊ ANTIDERRAPANTE. COM VENTOSAS ANTIDERRAPANTES NA PARTE DE BAIXO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL. COMPOSIÇÃO: PVC. DIMENSÕES DO PRODUTO. - ALTURA: 38,8 CM. - LARGURA: 68 CM. - PROFUNDIDADE: 0,04 CM. - PESO: 0,504 KG APROXIMADAMENTE.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 110,00 (cento e dez reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 83** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 84 (PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, PERSONALIZADO COM O BRAZÃO DA PREFEITURA, COM 25 CM DE DIÂMETRO, PODENDO SER LEVADO NO MICRO ONDAS E LAVA LOUÇAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 132,70 (cento e trinta e dois reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 84** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19.905,00 (dezenove mil, novecentos e cinco reais). Para o **ITEM 85 (CANECA EM PORCELANA NA COR BRANCA COM 6 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE 300 ML, PODENDO SER LEVADO NO MICRO ONDAS E LAVA LOUÇAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 85** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricadas por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP

Geraldo Tadeu Lorena